



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

CLAUDIANA SANTOS - ME

CNPJ: 15.535.254/0001-81

BANCO - BRASIL AGÊNCIA - 1295-5 CONTA C/C - 535.254-1

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIANA SANTOS

CPF: 003.022.573-65, RG: 99010465730

Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (EXTENSO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (EXTENSO)
1	AÇUCAR REFINADO TIPO 1. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei ns.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg.	KG	20.000	OLHO DAGUA	R\$ 4,73	quatro reais e setenta e três centavos	R\$ 94.600,00	noventa e quatro mil e seiscentos reais
2	ARROZ BRANCO TIPO 1.0 produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg.	KG	20.000	RAMPINELLI	R\$ 7,09	sete reais e nove centavos	R\$ 141.800,00	cento e quarenta e um mil e oitocentos reais
3	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR PCT 400 GR. Biscoito ou bolacha doce tipo popular. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária: saco plástico com 400g. Acondicionados em caixas de papelão. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PACOTE	20.000	PREDILLETTO	R\$ 4,71	quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 94.200,00	noventa e quatro mil e duzentos reais
4	BISCOITO SALGADO POPULAR 400gr. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PACOTE	10.000	PREDILLETTO	R\$ 4,71	quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 47.100,00	quarenta e sete mil e cem reais

5	CAFÉ MOÍDO, EM ALMOFADA. Café torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PACOTE	30.000	PURO	R\$	5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$	163.500,00	cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais R\$ 163.500,00 Rúbrica
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg.	PACOTE	40.000	DONA CLARA	R\$	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$	94.000,00	noventa e quatro mil reais
7	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, PCT 500GR. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 10Kg.	PACOTE	20.000	PREDILLETTO	R\$	3,44	três reais e quarenta e quatro centavos	R\$	68.800,00	sessenta e oito mil e oitocentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$	704.000,00	
setecentos e quatro mil reais										



O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS PRODUTOS, E QUE SERÃO ENTREGUES EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

O prazo para entrega dos produtos será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

FORTALEZA – CE, 16 DE MARÇO DE 2020.

Claudiana Santos
 CLAUDIANA SANTOS-ME
 CNPJ: 15.535.254/0001-81
 RUA DO PEREIRO, 1532
 JANGURUSSU – FORTALEZA-CE
 CLAUDIANA SANTOS
 empresaria
 CPF: 003.022.573-65

[Handwritten signatures and initials]